## A A

## Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



Lei n° 583, de 04 de abril de 2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Sancionada e Promulgada

sob o no

(1/5/1

"Autoriza a adesão do Município de Munhoz – MG a associação do circuito Serras Verdes do Sul de Minas, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Munhoz decretou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado promover a adesão do Município de Munhoz à Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas, com o CNPJ n.° 05.044.444/0001-42, com sede na Rodovia MG-295, KM 1,5 Centro de Informações Turísticas na cidade de Córrego do Bom Jesus-MG, cujo objetivo é a preservação e proteção do meio ambiente à divulgação e expansão da cultura regional e o desenvolvimento do turismo sustentável na região, conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório e regimento interno.

Art. 2.° - Fica o município de Munhoz – MG, autorizado na qualidade de membro benemérito da Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas, a efetuar o pagamento da contribuição regular mensal no valor de R\$ 555,49 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a partir da data da adesão.

PARÁGRAFO 1.º - Os valores mencionados no caput do artigo estão em conformidade com a determinação do Regimento Interno da referida associação.

## Prefeitura Municipal de Munhoz.



Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99

PARÁGRAFO 2.° - O valor da contribuição regular poderá ser corrigida monetariamente, de acordo com o determinado no regimento interno da referida associação.

- Art. 3.° Durante a elaboração dos orçamentos do município para os exercícios seguintes serão consignados dotações orçamentárias do município para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.
- Art. 4.° O valor referente ao repasse será efetuado mensalmente em conta bancaría do circuito, mediante emissão de recibo.
- Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 1° janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 04 de abril de 2011.

Prefeito Municipal